

LEI N° 377/07

“REGULARIZA NOMENCLATURA DE ESCOLA MUNICIPALIZADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art.1º - Tendo-se em vista a Municipalização da antiga Escola Estadual Ribeiro do Dourado, confere-se à mesma o nome de Escola Municipal MIRIAM PINHEIRO BADINI.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação a efetivação de comunicação à Secretaria Estadual de Educação para os fins estatísticos e de senso escolar, entre outros.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2007.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito